



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a Lei Complementar nº 057, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Complementar nº 057, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de agosto de 2025.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

